

## **ERRATA Nº 1**

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2026**

**PROCESSO Nº 00231.002512/2025-53**

**OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA AO EDITAL** da Concorrência nº 01/2026, para fins de correção e aperfeiçoamento redacional, nos termos a seguir indicados.

**Item 14.2 alínea “a”**

**Onde se lê:**

a) percentual de desconto inferior a 50% (cinquenta por cento), a ser concedido ao ANUNCIANTE, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Ceará, referentes a peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

**Leia-se:**

a) percentual de desconto inferior a 50% (cinquenta por cento), a ser concedido ao ANUNCIANTE, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Ceará.

**ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços**  
**Item 1.1. alínea “a”**

**Onde se lê:**

a) desconto, a ser concedido ao ANUNCIANTE, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de estado, referentes a peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos

veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: .....%  
(.....por cento); <syndicato ao qual a licitante está filiada>

**Leia-se:**

a) desconto, a ser concedido ao ANUNCIANTE, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Ceará: .....%  
(.....por cento);

**Item 11.1.2**

**Onde se lê:**

11.1.2. A proposta técnica será apresentada em três vias digitais distintas, sendo duas delas destinadas ao plano de comunicação, e outra para o conjunto de informações referentes ao licitante;

**Leia-se:**

11.1.2. A proposta técnica será apresentada em três vias impressas distintas, sendo duas delas destinadas ao plano de comunicação, e outra para o conjunto de informações referentes ao licitante;

**Item 18.5 alínea “c”**

**Onde se lê:**

c) comprovação de que possui, no mínimo, patrimônio líquido equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, correspondendo a R\$ 152.250,00 (Cento e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), se qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente – a serem apurados por intermédio da consulta on-line a que se refere o subitem 19.1.1 deste Edital – apresentar resultado igual ou menor que 01 (um);

**Leia-se:**

c) comprovação de que possui, no mínimo, patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, correspondendo a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), se qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente – a serem apurados por intermédio da consulta

on-line a que se refere o subitem 19.1.1 deste Edital – apresentar resultado igual ou menor que 01 (um);

#### **DOS DEMAIS ITENS DO EDITAL**

As correções apresentadas acima não afetam a formulação das propostas, permanecendo válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação e em seus respectivos anexos.